



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**

**EDITAL Nº 01/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, Estado do Rio Grande do Sul, em consonância com o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na lei nº 2.412, de 11 de março de 2024 e visando a contratação de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20 HORAS, PROFESSOR DE SÉRIES/ ANOS INICIAIS 18 HORAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 09 HORAS, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO 20 HORAS E AUXILIAR DE EDUCAÇÃO 30 HORAS, por prazo determinado, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – Durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.2** – O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural da Prefeitura Municipal e no site do município, bem como os demais atos e decisões inerentes ao mesmo.

**1.3** - A contratação será pelo prazo determinado de 280 (duzentos e oitenta) dias, podendo ser rescindido a qualquer momento se não houver mais necessidade.

**2. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** – Conforme Plano de Carreira dos Servidores Municipais - Lei nº 1.874, de 15 de setembro de 2015 e Plano de Carreira do Magistério - Lei nº 1.877, de 29 de setembro de 2015.

**3. DAS VAGAS:**

**3.1** As vagas serão ofertadas em número até o limite indicado na tabela abaixo.

<b>Função</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Carga-Horária</b>	<b>Escolaridade/ Requisitos Exigidos</b>	<b>Remuneração Mensal</b>
Auxiliar de Educação	05	20h	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Médio Completo.	R\$ 949,48
Auxiliar de Educação	01	30h	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Médio Completo.	R\$ 1.392,57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

Professor de Educação Física	01	09h	a) Idade mínima: 18 anos; b) Curso superior em licenciatura plena, específico para Educação Física ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.	R\$ 1.012,76
Professor de Educação Infantil	03	20h	a) Idade mínima: 18 anos; b) Exigência mínima de formação em curso normal médio magistério e/ou curso normal superior, curso superior de licenciatura plena de Pedagogia, com habilitação para Educação Infantil.	R\$ 2.250,57
Professor de Séries/ Anos Iniciais	01	18h	a) Idade mínima: 18 anos; b) Exigência mínima de formação em curso normal médio magistério e/ou curso normal superior, curso superior de licenciatura plena de Pedagogia, com habilitação para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 2.025,51

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**4.1** Será convocado os candidatos obedecendo a classificação final do Concurso Público nº 01/2023 homologado através dos editais 22/2024 e 23/2024.

#### **5. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**5.1** A convocação do candidato será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**5.2** O candidato convocado deverá comprovar, no ato da contratação, cumprimento dos requisitos mínimos para o cargo.

**5.3** – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2023 homologado através dos editais 22/2024 e 23/2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

---

**5.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 280 dias.

**5.5** – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observando-se a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2023 homologado através dos editais 22/2024 e 23/2024.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** A não aceitação da contratação não afetará a classificação geral dos candidatos no Concurso Público nº 01/2023 para efeitos de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de março de 2024.

Edison Osvaldo Arnt  
Prefeito Municipal